



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 336/90 DE 19 DE ABRIL DE 1990

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado por força desta Lei a alienar o seguinte bem móvel pertencente ao Patrimônio Municipal:

- Um Veículo marca Chevrolet Caravan, ano de fabricação 1.981 de cor branca.

Art. 2º – O veículo citado no artigo anterior será alienado no estado em que se encontra, estando avaliado em CZ\$55.000,00 (Cinqüenta Mil Cruzeiros).

Art. 3º – Para cumprimento das disposições legais vigentes, será publicado Edital de Alienação para conhecimento público.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 19 de abril de 1.990.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

- A' Sanção -

A Sala das Sessões 20/04/90

Jose' Assis Pinto

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Andamento de Projeto

Projeto de Lei Nº 336/90

Que dispõe sobre a alienação de Bem Móvel do Patrimônio Municipal e dá Outras Providências.

Despacho do Sr. Presidente:

A Comissão de: Finanças, Justiça e Legislação

A Comissão de: Obras Públicas, Viação e Agricultura

A Comissão de: Educação e Saúde

Para o seu Parecer

Em 20/04/90

Jose' Assis Pinto

Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Prefeitura Kubitschek conjuntamente reunidos para examinar projeto de lei nº 336/90, que dispõe sobre a alienação de Bem Móvel, etc, depois de visto e examinados opinam que o mesmo seja Aprovado pelos demais Senhores membros.

Sala das Comissões 20/04/90

- Antônio Geraldo Silveira
- Antônio Wilson Concalves
- Luciano de Jesus Sanguinete

- 2º - Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura
- Vangelino Alves Martins
 - José de Almeida
 - Osvaldino Reis da Silva

- 3º - Comissão de Educação e Saúde
- Vicente de Paula Concalves
 - Wilisses Roberto Santos
 - Luciano de Jesus Sanguinete

Câmara Municipal de Presidente Kultschek

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade (Sala das sessões)
José Assis Pinto
Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões 20/04/90
José Assis Pinto
Presidente da Câmara

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões 20/04/90
José Assis Pinto
Presidente da Câmara

A Sanção